



TERMO
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.

OBJETO: : Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas. **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro na Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

1. Cancelar totalmente a Ata de Registro de Preço nº 045/2023, conforme a seguir:

FORNECEDOR: SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 33.179.565/0001-37

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Locação de pontos de Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	LOCAÇÃO MENSAL	50	61	R\$ 2.996,89
2	Instalação	SERVIÇO ÚNICO	50	61	R\$ 6.907,05
3	Monitoramento e Manutenção	LOCAÇÃO MENSAL	1	1	R\$ 6.161,00

2. DO FUNDAMENTO.

Decisão administrativa exarada nos autos do processo 2024/000018481-00, acostado ao documento nº 1717726 dos autos, assinada em 02/08/2024, que reconheceu o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços n.º 045/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 046/2023 – TJAM, por parte da empresa SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de 10 (dez) veículos da frota do TJAM, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a sede do TJAM, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2023/000038739-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02**, no menor preço global, no valor de **R\$ 3.181,99 (três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº **030/2024** do SEI 1743654.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;



- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no Sistema.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2024/000030432-00 – Ata de Registro de Preços nº 36/2023 do Pregão Eletrônico nº 37/2023 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **BALCÕES DE MDF**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Fornecedor: F N DE ALMEIDA (CNPJ: 84.111.020/0001-20). Item 02 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Conjunto de Balcão para recepção de Varas/Setores em MDF (de manejo sustentável), contendo: 1 Módulo Alto: Dimensões 1,10 x 1,20 x 0,60 (AxLxP); 1 Módulo baixo: Dimensões 0,75 x 1,20 x 0,80 (AxLxP); 1 gaveteiros volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores tipo alça cromado de no mínimo 9cm com fechadura escamoteável frontal; Cores: Preto, Nogal Sevilha ou Carvalho Atenas (laca, fosco ou textura). Obs.: cores de MDF a definir pela administração no momento do pedido; Espessura das placas de MDF; Balcão: 25mm para os tampos e laterais; 18mm para o painel frontal. Obs.: O detalhe em preto, por cima do tampo e na parte frontal, conforme indicado na foto ilustrativa abaixo, deve ser de MDF 25mm; Gaveteiro: 25mm para o tampo; 18mm para o corpo, fundo e frente das gavetas. Garantia mínima: 12 meses, no valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Valor total da compra: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1658568 dos autos, assinada em 02/07/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 15 de agosto de 2024.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 164/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 003/2021 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000028324-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a repactuação do Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 01 de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM); o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2023, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,6211% calculado sobre o valor dos insumos diversos; a alteração da CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em atendimento à Resolução nº 518/2023-CNJ; e a alteração da Razão Social da Contratada, que passa a ser JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme 4º Alteração do Contrato Social.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 349.789,44 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2024 a 16/02/2025. O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de R\$ 375.337,41 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.504.048,92 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002993, de 13/08/2024, no valor de R\$ 310.158,12 (trezentos e dez mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2024.

Manaus/AM, 15 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas